

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

- **Processo Licitatório de Registro de Preços nº 001/18**
- **Modalidade: Pregão Presencial nº 004/18**
- **Objeto: Aquisição de Ácido Fluossilícico**

A empresa **SJ Produtos Químicos Ltda**, representada pela Sra. Márcia Ap. de Mendonça, endereço eletrônico: sjquimica@sjquimica.com.br, encaminhou à Pregoeira, questionamento, conforme abaixo:

“Com relação a entrega do produto licitado, gostaríamos de saber se podemos levar o produto em containers e chegando nas dependências do SAE faremos a transferência do nosso caminhão para o vosso reservatório? Temos bomba de sucção para fazer a transferência”.

Consultada a área requisitante, Sr. Carlos Humberto Franco Machado-Gerente do Sistema de Operação, e analisada a solicitação, **segue a resposta:**

Sim, podemos aceitar as entregas em containers, desde que o veículo transportador possua bomba de transferência de produtos químicos (bomba centrífuga), não sendo aceito em hipótese alguma, outra metodologia p/ o descarregamento do produto químico em questão.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Ituiutaba-MG, 15 de fevereiro de 2018.


Patricia Abrão Pinheiro Gomes
Pregoeira SAE